LEI Nº 5872, de 10 de Abril de 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias de despesas na Secretaria de Educação e Esporte, não previstas no Orçamento inicial de 2014, com vistas à execução das ações previstas no Convênio 779290/2012, celebrado entre o Município de Esteio/RS e o Ministério do Esporte, referentes ao Projeto de Implantação e Modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer no Centro Municipal de Educação Básica Paulo Freire, situado na rua Airton Senna da Silva, 229, do Município de Esteio/RS.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.09 - ESPORTE E LAZER
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 243.750,00
Cód. Func. Progr.: 05.09.27.812.0004.1165 - Revitalização da Quadra Poliesportiva CMEB Paulo Freire
Recurso: 1250 - Convênio nº 779290/2012 - Min. do Esporte

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.09 - ESPORTE E LAZER
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 6.250,00
Cód. Func. Progr.: 05.09.27.812.0004.1165 - Revitalização da Quadra Poliesportiva CMEB Paulo Freire
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 250.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os recursos a serem repassados pelo Ministério do Esporte, através da execução do Convênio 779290/2012, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reias) e a redução, na importância de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais) do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.09 - ESPORTE E LAZER
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 6.250,00
Cód. Func. Progr.: 05.09.27.812.0004.2251 - Manutenção da Diretoria de Esportes
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 6.250,00

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES.....R$ 243.750,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 250.000,00

Art. 4º Nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº5.753, de 15 de agosto de 2013, fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades para o período de 2014 a 2017 (Plano Plurianual) a seguinte ação:

1165 - Revitalização da Quadra Poliesportiva CMEB Paulo Freire

Art. 5º Fica incluída no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº5.773, de 10 de outubro de 2013 a seguinte ação:

1165 - Revitalização da Quadra Poliesportiva CMEB Paulo Freire

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de Abril de 2014.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se e publique-se.
Data supra.